LEI MUNICIPAL Nº. 835/08, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2008

DÁ DENOMINAÇÃO À PONTE QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Ponte **JOSÉ NUNES DE FARIA**, a ponte que fica localizada na propriedade do Tati, divisa com ES.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 16 de novembro de 2008

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal